

CONTRATO 159/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2288.06.09
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.***.***-72¹ e portador do RG Nº 00***.***.***86¹ SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.638.564/0001-95, com sede na Travessa Bate Papo, Nº 23, Bairro Enseada, Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sraº Barbara Victoria Meneses Alvares, RG Nº 05*****6¹ SESP/MA, CPF Nº 61*.***.***-5, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 159/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2288.06.09**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Fornecimento gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	ACÚCAR – CRISTAL, GRANULADO, SEM UMIDADE E SUJIDADE. INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG (NÃO PODE SER REFINADO) (COTA PRINCIPAL).	KG	1.000	BLANCO	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
2	ACÚCAR – CRISTAL, GRANULADO, SEM UMIDADE E SUJIDADE.	KG	500	BLANCO	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG (NÃO PODE SER REFINADO) (COTA RESERVADA).					
3	<u>ALHO – IN NATURA</u> NACIONAL, GRAÚDO (TIPO 05) DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTOS E DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. 01 KG	KG	100	IN NATURA	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
4	<u>ARROZ – POLIDO</u> , LONGO, FINO, TIPO 01, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG. (COTA PRINCIPAL)	KG	3.000	PAINHO	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
5	<u>ARROZ – POLIDO</u> , LONGO, FINO, TIPO 01, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG. (COTA RESERVADA)	KG	500	PAINHO	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
6	<u>BISCOITO DOCE</u> – SEM RECHEIO, COM 100% DOS	PCT	1.000	ESTRELA	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	BISCOITOS INTEIROS, VITAMINADO, COM 0% DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS ATÉ 02 GRAMAS E SÓDIO DE 50 A 100 MG POR PORÇÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 345G/400G. (COTA PRINCIPAL)					
7	BISCOITO DOCE – SEM RECHEIO, COM 100% DOS BISCOITOS INTEIROS, VITAMINADO, COM 0% DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS ATÉ 02 GRAMAS E SÓDIO DE 50 A 100 MG POR PORÇÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 345G/400G. (COTA RESERVADA)	PCT	500	ESTRELA	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
8	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM 100% DOS BISCOITOS INTEIROS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS DE 02 A 04 GRAMAS POR PORÇÃO E SÓDIO ATÉ 230 MG POR PORÇÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E	PCT	1.000	PETYAN	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G/400G. (COTA PRINCIPAL)					
9	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM 100% DOS BISCOITOS INTEIROS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS DE 02 A 04 GRAMAS POR PORÇÃO E SÓDIO ATÉ 230 MG POR PORÇÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G/400G. (COTA RESERVADA)	PCT	600	PETAYAN	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
10	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 G. (COTA PRINCIPAL)	UND	750	CHOCOLATTO	R\$ 12,10	R\$ 9.075,00
11	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO SABOR E	UND	400	CHOCOLATTO	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 G. (COTA RESERVADA)					
12	CARNE BOVINA DE 1ª (PRIMEIRA) COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL)	KG	600	IN NATURA	R\$ 37,98	R\$ 22.788,00
13	CARNE BOVINA DE 1ª (PRIMEIRA) COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA)	KG	250	IN NATURA	R\$ 37,98	R\$ 9.495,00
14	CARNE BOVINA COM OSSO , CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª	KG	500	IN NATURA	R\$ 30,41	R\$ 15.205,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	(PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL)					
15	CARNE BOVINA COM OSSO , CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA)	KG	150	IN NATURA	R\$ 30,41	R\$ 4.561,50
16	CARNE MOÍDA - INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, TIPO MOÍDA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO DE CORTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. 01 KG. (COTA PRINCIPAL)	KG	2.000	CHULETÃO	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

17	<u>CARNE MOÍDA</u> - INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, TIPO MOÍDA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO DE CORTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. 01 KG. (COTA RESERVADA)	KG	600	CHULETÃO	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
18	<u>SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO</u> - CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,	KG	600	IN NATURA	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS. (COTA PRINCIPAL)					
19	SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO - CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS. (COTA RESERVADA)	KG	150	IN NATURA	RS 13,70	RS 2.055,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

20	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADA, SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO DEVE APRESENTAR SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM PESO DE 01 KG. (COTA PRINCIPAL)	KG	800	IN NATURA	R\$ 22,95	R\$ 18.360,00
21	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADA, SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO DEVE APRESENTAR SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM PESO DE 01 KG. (COTA RESERVADA)	KG	300	IN NATURA	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00
22	COLORAU EM PÓ - PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, BOA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PACOTE DE 95G/100G	PCT	800	DONA CLARA	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

23	ACAFRÃO TERRA PCT 100G , APARÊNCIA DE PÓ FINO COM COLORAÇÃO AMARELADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG/POR PACOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	KG	75	PRÓPRIA	R\$ 39,38	R\$ 2.953,50
24	EXTRATO DE TOMATE – EM CONSERVA, EMBALAGEM ISENTA DE FERRUGEM E AMASSADOS QUANDO FOR A LATA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEORES DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG EM PORÇÃO DE 30G; 0 GRAMA DE GORDURAS TOTAIS E 0 GRAMA DE GORDURAS TRANS; MÍNIMO DE 0,8 DE FIBRA ALIMENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 190G. (COTA PRINCIPAL)	UND	1.200	BONARE	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
25	EXTRATO DE TOMATE – EM CONSERVA, EMBALAGEM ISENTA DE FERRUGEM E AMASSADOS QUANDO FOR A LATA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEORES DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG EM PORÇÃO DE 30G; 0 GRAMA DE GORDURAS TOTAIS E 0 GRAMA DE GORDURAS TRANS; MÍNIMO DE 0,8 DE FIBRA ALIMENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE	UND	500	BONARE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

	ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 190G. (COTA RESERVADA)					
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 , GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG. (COTA PRINCIPAL)	KG	900	KALDINHO	R\$ 6,19	R\$ 5.571,00
27	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 , GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG. (COTA RESERVADA)	KG	300	KALDINHO	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
28	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 , DA SAFRA CORRENTE; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 95%; NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	800	TIA DORA	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.					
29	FRANGO INTEIRO CONGELADO – SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO ANENHUM SANGUE EXCESSIVO OU MANCHAS DE SANGUE, SEM ALMOFADAS PRETAS OU MANCHAS DE AMÔNIA, SEM HEMATOMAS, PELE BRANCA, NENHUM OSSO QUEBRADO, NÃO HÁ EXCESSO DE ÁGUA, TEOR DE UMIDADE É INFERIOR A 3%. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 01 KG. (COTA PRINCIPAL)	KG	1.600	AMERICANO	R\$ 15,20	R\$ 24.320,00
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO – SEM TEMPERO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS	KG	1.250	AMERICANO	R\$ 15,20	R\$ 19.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

	ESVERDEADAS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO ANENHUM SANGUE EXCESSIVO OU MANCHAS DE SANGUE, SEM ALMOFADAS PRETAS OU MANCHAS DE AMÔNIA, SEM HEMATOMAS, PELE BRANCA, NENHUM OSSO QUEBRADO, NÃO HÁ EXCESSO DE ÁGUA, TEOR DE UMIDADE É INFERIOR A 3%. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 01 KG. (COTA RESERVADA)					
31	LEITE EM PÓ – INTEGRAL, BOVINO, LAMINADA SEM UMIDADE, COM MÍNIMO 6,5G DE PROTEÍNA, 0% DE GORDURA TRANS, GORDURA SATURADA DE 04 A 05 G E SÓDIO ATÉ 95 MG POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G. (COTA PRINCIPAL)	PCT	4.218	leitbom	R\$ 24,43	R\$ 103.045,74
32	LEITE EM PÓ – INTEGRAL, BOVINO, LAMINADA SEM UMIDADE, COM MÍNIMO 6,5G DE PROTEÍNA, 0% DE GORDURA TRANS, GORDURA SATURADA DE 04 A 05 G E SÓDIO ATÉ 95 MG POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G. (COTA RESERVADA)	PCT	1.406	leitbom	R\$ 24,43	R\$ 34.348,58
33	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE , VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS,	PCT	4.687	petyan	R\$ 4,34	R\$ 20.341,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G/500G (COTA PRINCIPAL)					
34	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE. VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G/500G (COTA RESERVADA)	PCT	1.562	petyan	R\$ 4,34	R\$ 6.779,08
35	OLEO DE SOJA – REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 900 ML (COTA PRINCIPAL)	UND	1.125	vila velha	R\$ 11,37	R\$ 12.791,25
36	OLEO DE SOJA – REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, EXTRATO REFINADO, LIMPO,	UND	375	vila velha	R\$ 11,37	R\$ 4.263,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 900 ML (COTA RESERVADA)					
37	<u>POLPA DE FRUTA-GOIABA</u> - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR GOIABA . A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)	KG	1.125	polmar	R\$ 11,10	R\$ 12.487,50
38	<u>POLPA DE FRUTA-GOIABA</u> - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO,	KG	375	polmar	R\$ 11,10	R\$ 4.162,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR GOIABA. A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA)					
39	<u>POLPA DE FRUTA- ACEROLA-</u> SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR ACEROLA. A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ	KG	1.125	polmar	R\$ 10,59	R\$ 11.913,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)					
40	POLPA DE FRUTA-ACEROLA- SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR ACEROLA. A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)	KG	375	polmar	R\$ 10,59	R\$ 3.971,25
41	POLPA DE FRUTA - CAJÚ- SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO.	KG	937	polmar	R\$ 12,21	R\$ 11.440,77

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR CAJU. A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)					
42	POLPA DE FRUTA - CAJÚ- SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR CAJU. A EMBALAGEM DE 01 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO	KG	312	polmar	R\$ 12,21	R\$ 3.809,52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA)					
43	POLPA DE FRUTA-ACAÍ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SABOR ACAÍ . A EMBALAGEM DE 01 KG, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	açai cremmy	R\$ 23,56	R\$ 7.068,00
44	OVO BRANCO GRANDE TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES.	CARTELA	750	granja ameida	R\$ 26,66	R\$ 19.995,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	APRESENTAR CASCA SECA E LIMPA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CARTELA COM 30 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)					
45	OVO BRANCO GRANDE TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES. APRESENTAR CASCA SECA E LIMPA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CARTELA COM 30 UNIDADES. (COTA RESERVADA)	CARTELA	250	granja ameida	R\$ 26,66	R\$ 6.665,00
46	AVEIA - EM FLOCOS FINOS DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EM CAIXA DE 170 G.	CAIXA	450	nestle	R\$ 7,79	R\$ 3.505,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE E FRANGO. PACOTE 400 G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	600	camil	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
48	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE DE 01 KG.	KG	500	camil	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
49	ADOCANTE DIETÉTICO , LÍQUIDO. TIPO STEVIA EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, 80 ML/100ML.	FRASCO	150	adocyl	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
50	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE	PCT	500	rancheiro	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE SÃ E LIMPA. 300 G /400 G.					
51	BISCOITO INTEGRAL VALOR ENERGÉTICO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE SÃ E LIMPA. 350 G/400G.	PCT	150	petyan	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
52	BATATA INGLESA -IN NATURA TUBÉRCULO DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO MEDIANO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE NORMALIDADES. 01 KG.	KG	1.000	IN NATURA	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
53	BETERRABA -IN NATURA TAMANHO MEDIO NO TEMPO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MACHUCADOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. 01 KG.	KG	500	IN NATURA	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
54	CEBOLA - IN NATURA. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS E SEM MURCHAMENTO. EMBALAGEM DE SACO DE 01 KG.	KG	1.250	IN NATURA	R\$ 5,93	R\$ 7.412,50
55	CENOURA - IN NATURA 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM REDES PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, SEM BROTAMENTOS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO	KG	1.000	IN NATURA	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	MÉDIO. 01 KG.					
56	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PURE. EMBALAGEM DE 250 G. (COTA PRINCIPAL)	PCT	562	puro	R\$ 19,25	R\$ 10.818,50
57	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PURE. EMBALAGEM DE 250 G. (COTA RESERVADA)	PCT	187	puro	R\$ 19,25	R\$ 3.599,75
58	COCO RALADO. PARCIALMENTE ÚMIDA E DESENGORDURADA, ADOÇADA E EM FLOCOS FINOS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 G DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	fredão	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
59	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, NÃO CONTEM GLUTEN, EM CONSERVA, EM LATAS	UND	250	tirol	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	DE 170G/200G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
60	FIGADO BOVINO - CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 01 KG.	KG	625	IN NATURA	R\$ 16,65	R\$ 10.406,25
61	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, PRÉ-COZIDA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 400G/500 G. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO.	PCT	3.750	maratá	R\$ 2,94	R\$ 11.025,00
62	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G/500 G.	PCT	2.500	urbano	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00
63	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA , TIPO 01, CLASSE GRANULADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DE RAIZ DA	KG	500	amafil	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PACOTE IMPERMEÁVEL CONTENDO 01 KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
64	FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	KG	500	amafil	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

65	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) , TIPO 01 DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG.	KG	750	sanrei	R\$ 7,36	R\$ 5.520,00
66	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/FERMENTO - ESPECIFICAÇÕES: A BASE DE: SAL, FERMENTO QUÍMICO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA VALIDADE, CONTEÚDO NUTRICIONAL.	KG	250	dona benta	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
67	LEITE ZERO LACTOSE - LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA DE LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRISFOFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PCT 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA.	PCT	300	itambé	R\$ 15,83	R\$ 4.749,00
68	MASSA PARA MINGAU (MILHO, AVEIA, MAISENA, ENTRE OUTROS) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO LAMINADO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE 200G/230G.	PCT	500	maizena	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

69	MISTURA PARA MINGAU A PARA PREPARO ALIMENTAR A BASE DE LEITE (SABORES VARIADOS) INDUSTRIALIZADO PACOTE DE 01 KG. EMBALAGEM: QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	pronutre	R\$ 10,32	R\$ 5.160,00
70	MASSA PRONTA PARA BOLOS SABORES VARIOS, COMO CHOCOLATE, COCO, FESTA, EMBALAGEM COM 400G/450G, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	UND	250	dona benta	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
71	MARGARINA VEGETAL CREMOSA , COM SAL, 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS. CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. POTE DE 500 G. ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTES. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.250	delicata	R\$ 7,42	R\$ 9.275,00
72	MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE	PCT	250	vilma	R\$ 7,62	R\$ 1.905,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 400G/500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
73	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 170 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LATA	500	predilecta	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
74	MILHO PARA MUNGUNZÁ , TIPO 01, COR AMARELO E SEM PELÍCULAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTES DE 400 G. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PCT	500	sinhá	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
75	MULTICEREAIS SABOR MILHO - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM LATA, BEM VEDADA, COM 360G/400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	nestle	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
76	PRESUNTO DE PERU - MAGRO, PRE COZIDO, DE PERU, FATIADO,	KG	50	sadia	R\$ 19,98	R\$ 999,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	REFRIGERADO, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO COM PESO DE 01 KG.						
77	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE COR E ODOR PRÓPRIO, REFRIGERADO, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, COM PESO DE 01 KG.	KG	75	sadia	R\$ 38,13	R\$ 2.859,75	
78	SAL – REFINADO DE MESA IODADO, COM TEOR MÍNIMO DE CLORETO DE SÓDIO IGUAL A 98,5%, EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	500	lebre	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00	
79	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, SEM VÍSCERAS, DESCAMADAS, NÃO ESTUFADAS OU AMASSADAS. EMBALAGEM EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DRENADO 84G.	UND	1.000	palmeira	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00	
80	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE – PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRA, E VISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125GR, PESO LÍQUIDO DRENADO 84 G.	UND	1.000	gomes da costa	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

81	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM GARRAFA DE PLÁSTICO PET TRANSPARENTE COM 500 ML. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	500	palmeiron	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
82	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, CONCENTRADO DE INGREDIENTES: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO CONTENDO 900G A 01 KG. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	125	arisco	R\$ 16,56	R\$ 2.070,00
83	TOMATE IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS. 1 KG	KG	1.000	IN NATURA	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
84	VINAGRE DE MACA. EMBALAGEM DE 500 ML, EMBALAGEM SECUNDARIA EM	UND	125	minhoto	R\$ 5,92	R\$ 740,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	PLÁSTICO FORTE, RESISTENTE. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.						
85	VINAGRE – DE ÁLCOOL , ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIA AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 ML.	UND	625	gota	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50	
86	REPOLHO IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO	KG	125	IN NATURA	R\$ 4,51	R\$ 563,75	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.					
87	PÃO TIPO MASSA FINA – UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PROPRIA. CONTENDO NA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO.	UND	1.750	proPRIA	R\$ 2,55	R\$ 4.462,50
88	ABACATE IN NATURA DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA	KG	250	IN NATURA	R\$ 12,41	R\$ 3.102,50
89	LARANJA PÊRA IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME; COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; CASCA ÍNTEGRA, SEM	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMOLECIDA; COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO NO TAMANHO GRANDE; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.					
Valor Total					R\$ 756.235,27

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados do 20 de fevereiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 756.235,27 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **DADOS BANCÁRIO BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 74.280-5, e-mail: distribuidoravitoria44@gmail.com**, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/09/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, observando marca, modelo e quantidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, devidamente embalados e em perfeitas condições de consumo.

9.3. Realizar a entrega no (s) local (is) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Presidente Sarney/MA, sem ônus adicional de transporte, carga, descarga ou qualquer despesa correlata à Administração;

9.4. Efetuar a substituição imediata, às suas expensas, de produtos entregues em desacordo com as especificações, impróprios para consumo ou com embalagens danificadas;

9.5. Manter à disposição da Administração documentos comprobatórios de regularidade sanitária, de inspeção e de procedência dos produtos, sempre que solicitado;

9.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo por cento) a 3,2% (tres vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE REFRENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANTER AS ATIVIDADES DO - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 222/2026
FOLHA: 1222
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 159/2026; PROCESSO Nº 2025.2288.06.09; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, C.N.P.J: 51.638.564/0001-95, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 756.235,27 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante, B. V. M. ALVARES COMÉRCIO, por Barbara Victoria Meneses Alvares, CPF nº 61*.***.***-5, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 15/09/2026 a 31/12/2026.

Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa

Prefeito Municipal

Código identificador: \$JiSpDs3kvqj



Contrato nº 159/2026

Última atualização 30/09/2026

Órgão/Entidade: 01.613.745/0001-99 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA **Localidade da Unidade:** Presidente Sarney/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.2288.06.09

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Data de assinatura:** 15/09/2026 **Vigência:** de 15/09/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000079/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01613745000199-1-000055/2025](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 756.235,27

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 51.638.564/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: B V M ALVARES COMÉRCIO

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------

Nenhum dado para exibir

< Voltar

PROCESSO Nº 622/2006
FOLHA: 1224
RUBRICA

anexo pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de sua efetiva publicação no Diário Oficial da União, para fins de ciência e divulgação pública. Nos casos em que o prazo de validade do contrato administrativo for superior a 12 (doze) meses, o prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

Exercício: 2026. Contrato: 622/2006. Portal Nacional de Contratações Públicas. URL: <https://pncp.gov.br/contratos/01613745000199/2026/79?windowId=d1d>

O presente contrato é celebrado entre a União e o Estado de São Paulo, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com o objetivo de apoiar a administração pública estadual na implementação de políticas públicas.

A presente contratação é realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e com o Regulamento de Contratação e Administração do PNCP.

📧 https://portal.servicos.gov.br

📞 0800 978 9001

📄 Documento assinado digitalmente por [nome] em 30/09/2026 às 17:51.